



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 367/2001 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

AUTORIZA a adesão do Município de São Miguel do Araguaia-GO, ao acordo de recebimento de seus créditos oriundos do Programa **FOMENTAR**.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e em vista o interesse superior e predominante da municipalidade, **APROVA e EU** na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a adesão do Município de São Miguel do Araguaia, ao acordo para recebimento de seus créditos relativos aos leilões do Programa **FOMENTAR**.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em nome do Município o mencionado acordo.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2001.

  
**Manoela Neres Brito**  
Prefeito Municipal  
*Pa. Manoela Neres Brito*  
PREFEITO MUNICIPAL

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>24</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar do costume e de acordo com a lei. <u>24.09.01</u></p> <p>S. M. do Araguaia, _____</p> <p><i>Antonio Roberto Neres</i> SEC. DA ADMINISTRAÇÃO</p>
---